

Comunicado nº 1/2025/2025/DGP / DPAM

Em 14 de janeiro de 2025.

Para: A toda Comunidade de servidores Técnico-Administrativos e Docentes da Universidade de Brasília

Assunto: **Orientações sobre a Medida Provisória (MPV) nº 1.286, de 31 de Dezembro de 2024**

Prezado(as) servidor(as),

Em 31 de dezembro de 2024, foi publicada a Medida Provisória (MPV) nº 1.286, que estabelece mudanças na remuneração dos servidores e reestrutura os cargos e planos e carreira dos servidores Técnicos-Administrativos e Docentes. Em relação a este assunto, o Decanato de Gestão de Pessoas, apresenta os seguintes esclarecimentos:

### **1. Reajuste Salarial**

O reajuste salarial será implementado na folha de pagamento assim que a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 for aprovada pelo Congresso Nacional. A medida prevê efeitos financeiros retroativos a 01/01/2025. Para as funções gratificadas os efeitos financeiros retroativos a 01/02/2025. Não há necessidade de ação por parte dos(as) servidores(as), pois a inclusão será realizada automaticamente.

### **2. Reorganização das Carreiras**

A MPV introduz alterações nas carreiras Docente e Técnico-Administrativa em Educação (TAE).

**Para os Docentes**, as classes foram reestruturadas em 'A', 'B', 'C' e 'D'. A Classe 'A' passa à denominação de Professor Assistente; a classe 'B' passa à denominação de Professor Adjunto; a classe 'C' passa à denominação de Professor Associado e a Classe 'D' passa à Denominação Professor Titular.

**Para os Técnicos Administrativos em Educação (TAEs)**, a estrutura remuneratória passa a ser estruturada em 19 padrões de vencimento, sendo extinta a subdivisão anterior em Níveis de Capacitação.

### **3. Progressão por Mérito dos TAEs**

A partir de 01/01/2025 o intervalo necessário para a progressão por mérito foi reduzido para 12 meses de efetivo exercício. Na contagem do interstício necessário à progressão por mérito, será aproveitado o tempo computado desde a última progressão.

### **4. Incentivo à Qualificação**

A MPV eliminou a correlação indireta do IQ aplicado aos TAEs, passando a vigorar uma única tabela a partir de 01/01/2025. Em relação aos(as) servidores(as) que atualmente recebem os valores referentes à correlação indireta, esses percentuais serão corrigidos para o equivalente à correlação direta.

### **5. Transformação de Cargos**

A medida informou que cargos vagos serão convertidos em novos cargos

ativos (técnicos e analistas em educação). A distribuição destes cargos pelas IFES e os concursos para os novos cargos serão regulamentados pelo Ministério da Educação (MEC). Cargos atualmente ocupados poderão ser convertidos conforme vagarem.

## 6. Nova Circular

Os comunicados deste informe refletem o entendimento do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) da Universidade de Brasília sobre a Medida Provisória. Nova circular com informações mais detalhadas, constando procedimentos a serem adotados sobre as progressões por mérito e a aceleração de progressão dos TAE, será divulgada após a realização de Plenária Extraordinária do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas das IFES (FORGEPE), prevista para 17/01/2025, sexta-feira, às 9h, em que serão esclarecidos alguns pontos que ainda não ficaram claros na MPV e que demandam alinhamento com as IFES e com a Central SIPEC do Ministério de Gestão e Inovação (MGI).

Agradecemos de antemão pela compreensão e colaboração de todos.

Atenciosamente,

Peterson Góes Silva

Decano de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Góes Silva, Decano de Gestão de Pessoas**, em 14/01/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12263177** e o código CRC **2BA53FF8**.